

GESTÃO DE CONTRATOS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 072/2022-FMS, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2022, CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA ARARIPE COMÉRCIO E LOCAÇÕES LTDA

Pelo presente instrumento, que entre si celebram, de um lado o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BEZERROS/PE, Entidade da Administração Pública, inscrito no CNPJ sob o nº 13.486.604/0001-31, com sede localizada à Rua Vitoriano Pereira de Lima, nº 84, Centro, Bezerros/PE, CEP 55.660-000, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato apresentado por sua Secretária, a Sra. **IÊDA PRICILA DE VASCONCELOS CAMPOS**, e do outro lado a empresa **ARARIPE COMÉRCIO E LOCAÇÕES LTDA**, CNPJ Nº 39.441.689/0001-25, com sede na Rua Tenente Manoel Filho, nº 279, Nossa Senhora de Fátima, CEP 56.200-000, Ouricuri-PE, Fone: (87) 9.9966-9857, E-mail: araripecomercioelocacoes@gmail.com, neste ato apresentada pelo Sr. **ANTÔNIO ERICKSON GOMES DE QUEIROZ**, portador da Cédula de Identidade RG nº 380373 MEX/PE e do CPF nº 091.019.924-81, doravante aqui denominada CONTRATADA, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, firmam o presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO**:

CONSIDERANDO a solicitação oriunda da Secretaria de Saúde, mediante o 1Doc (plataforma digital utilizada pelo município) - Memorando 6.132/2023, que pugnou pela elaboração do competente termo de aditamento, visando a prorrogação de prazo do contrato;

CONSIDERANDO Despacho 3 – do memorando 6.132/2023 da Procuradoria Municipal, o qual estabeleceu o cumprimento de alguns requisitos necessários a prorrogação do contrato, trazendo como referencial os pareceres 256/2022 e 055/2023;

CONSIDERANDO o cumprimento dos requisitos necessários a prorrogação do contrato por parte da Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO a possibilidade de prorrogação contratual dos serviços a serem executados de forma contínua, conforme dispõe o artigo 57, II, da Lei 8.666/93;

CONSIDERANDO ainda que a presente prestação de serviço objeto deste contrato, plenamente vinculado ao edital de licitação e a proposta apresentada pela ora Contratada, rege-se pela Lei 8.666/93, por suas cláusulas e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-lhe, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e às disposições do Direito Privado, acorda-se o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETIVO DO TERMO ADITIVO

Constitui objetivo deste termo aditivo a **PRORROGAÇÃO DE PRAZO** do Contrato 072/2022-FMS, Processo Licitatório 021/2022, Pregão Eletrônico 018/2022.

GESTÃO DE CONTRATOS

Registre-se que o objeto do presente avença é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos automotivos para transporte de pessoas, sem motorista, sem combustível.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA

A **PRORROGAÇÃO DO PRAZO**, objetivo do respectivo instrumento, está alicerçada no interesse público, evidenciado pelo Memorando 6.132/2023, oriundo da Secretaria de Saúde, que pugnou pela elaboração do Termo Aditivo.

Conforme dispõe o artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93, é possível a prorrogação dos contratos que tenham como objeto a prestação de serviços a serem executados de forma contínua, respeitando-se o limite máximo de 60 meses. Senão vejamos:

Art.57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

II -à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses. (Grifos nossos)

No caso *in concreto*, os preços e as condições são os mais vantajosos para a administração, não existindo óbice legal a realização do Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo.

Registre-se que a Procuradoria Municipal deste município mediante Despacho 3 – do memorando 6.132/2023, estabeleceu que para prorrogação do contrato se faz necessário o cumprimento de alguns requisitos, trazendo como referencial os pareceres 256/2022 e 055/2023, oriundos da própria Procuradoria;

Ressalta-se que os requisitos para efetivação da prorrogação e estabelecidos nos pareceres 256/2022 e 055/2023, foram terminantemente cumpridos pela Secretaria Municipal de Saúde.

Nestes termos, considerando que a Administração Pública é beneficiada com o aditamento pretendido, notadamente em razão de garantir os valores licitados anteriormente, possibilitando e assegurando a economicidade junto ao ente público.

GESTÃO DE CONTRATOS

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

O valor global do contrato original não sofrerá alterações e será de **R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)**, bem como a execução orçamentária a ampliação do Prazo do contrato original, de acordo com a proposta de preços do Contratado, adjudicada pela Contratante.

PARÁGRAFO ÚNICO: Fica assegurado o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na ocorrência de fato superveniente que implique a inviabilidade de sua execução, nos termos do artigo 65, II, *alínea d*, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do objeto deste Aditivo estão por conta da seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE GESTORA: 20004 - Fundo Municipal de Saúde dos Bezerros
ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 18000 - Secretaria De Saúde
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 18001 - Secretaria Municipal De Saúde
FUNÇÃO: 10 – Saúde
SUBFUNÇÃO: 122 – Administração Geral
PROGRAMA: 10008 – Programa de Ações Estratégicas no Combate à Pandemia do COVID-19
AÇÃO: 2.1111 – Enfrentamento da Emergência COVID-19
DESPESA 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
FONTE DE RECURSO: 51 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - União

UNIDADE GESTORA: 20004 - Fundo Municipal de Saúde dos Bezerros
ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 18000 - Secretaria De Saúde
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 18002 - Fundo Municipal De Saúde
FUNÇÃO: 10 – Saúde
SUBFUNÇÃO: 303 – Suporte Profilático e Terapêutico
PROGRAMA: 1004 – Assistência Farmacêutica
AÇÃO: 2.89 – Manutenção da Assistência Farmacêutica Básica
DESPESA 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
FONTE DE RECURSO: 51 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – União

UNIDADE GESTORA: 20004 - Fundo Municipal de Saúde dos Bezerros
ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 18000 - Secretaria De Saúde
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 18002 - Fundo Municipal De Saúde

GESTÃO DE CONTRATOS

FUNÇÃO: 10 – Saúde
SUBFUNÇÃO: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
PROGRAMA: 1003 - Assistência De Média E Alta Complexidade Hospitalar E Ambulatorial
AÇÃO: 2.88 - Manutenção das Ações de Assistência Hospitalar e Ambulatorial de Média e Alta Complexidade
DESPESA 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte De Recurso: 3 – Impostos E Transferências Saúde 51 - Bloco De Custeio Das Ações E Serviços Públicos De Saúde – União

UNIDADE GESTORA: 20004 - Fundo Municipal de Saúde dos Bezerros
ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 18000 - Secretaria De Saúde
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 18002 - Fundo Municipal De Saúde
FUNÇÃO: 10 – Saúde
SUBFUNÇÃO: 301 – Atenção Básica
PROGRAMA: 1002 – Atenção Básica à Saúde da População
AÇÃO: 2.87 – Manutenção das Ações de Atenção Básica à Saúde
DESPESA 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
FONTE DE RECURSO: 3 – Impostos e Transferências Saúde 51 - Bloco De Custeio Das Ações E Serviços Públicos De Saúde – União

UNIDADE GESTORA: 20004 - Fundo Municipal de Saúde dos Bezerros
ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 18000 - Secretaria De Saúde
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 18001 - Fundo Municipal De Saúde
FUNÇÃO: 10 – Saúde
SUBFUNÇÃO: 122 – Administração Geral
PROGRAMA: 1010 – Gestão da Secretaria Municipal de Saúde
AÇÃO: 2.85 - Manutenção das Atividades Gerais e de Apoio Administrativo da Secretaria Municipal de Saúde
DESPESA 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
FONTE DE RECURSO: 3 – Impostos e Transferências Saúde

UNIDADE GESTORA: 20004 - Fundo Municipal de Saúde dos Bezerros
ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 18000 - Secretaria De Saúde
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 18002 - Fundo Municipal De Saúde
FUNÇÃO: 10 – Saúde
SUBFUNÇÃO: 305 – Vigilância Epidemiológica

GESTÃO DE CONTRATOS

PROGRAMA: 1005 – Vigilância em Saúde
AÇÃO: 2.91 – Manutenção das Ações de Vigilância Epidemiológica e Ambulatorial
DESPESA 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
FONTE DE RECURSO: 3 – Impostos e Transferências Saúde 51 - Bloco De Custeio Das Ações E Serviços Públicos De Saúde – União

UNIDADE GESTORA: 20004 - Fundo Municipal de Saúde dos Bezerros
ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 18000 - Secretaria De Saúde
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 18002 - Fundo Municipal De Saúde
FUNÇÃO: 10 – Saúde
SUBFUNÇÃO: 304 – Vigilância Sanitária
PROGRAMA: 1005 – Vigilância em Saúde
AÇÃO: 2.90 – Manutenção das Ações de Vigilância Sanitária
DESPESA 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
FONTE DE RECURSO: 3 – Impostos e Transferências Saúde 51 - Bloco De Custeio Das Ações E Serviços Públicos De Saúde – União

UNIDADE GESTORA: 20004 - Fundo Municipal de Saúde dos Bezerros
ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 18000 - Secretaria De Saúde
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 18002 - Fundo Municipal De Saúde
FUNÇÃO: 10 – Saúde
SUBFUNÇÃO: 122 – Administração Geral
PROGRAMA: 10002 – Gestão Administrativa do Fundo Municipal de Saúde
AÇÃO: 2.920– Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde
DESPESA 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
FONTE DE RECURSO: 3 – Impostos e Transferências Saúde

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO

O prazo para a prestação dos serviços fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, iniciando-se a vigência do presente aditamento a partir de 04 de maio de 2023, sendo o seu termo final em 04 de maio de 2024, conforme ordem de serviço expedida pela Secretaria demandante, nos termos da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato não atingidas por este **PRIMEIRO TERMO ADITIVO**.

GESTÃO DE CONTRATOS

E, por estarem assim, justos e contratados firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de teor e forma, para um só efeito de direito, juntamente com duas testemunhas.

Bezerros/PE, 03 de maio de 2023.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ Nº 13.486.604/0001-31
CONTRATANTE

ARARIPE COMÉRCIO E LOCAÇÕES LTDA
CNPJ Nº 39.441.689/0001-25
CONTRATADA

Primeira Testemunha

Nome: _____

CPF nº: _____

Segunda Testemunha

Nome: _____

CPF nº: _____



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: BC1B-366E-7A93-C26F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANTONIO ERICKSON GOMES DE QUEIROZ (CPF 091.XXX.XXX-81) em 04/05/2023 07:53:10 (GMT-03:00)
Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ ANTONIO ERICKSON GOMES DE QUEIROZ (CPF 091.XXX.XXX-81) em 04/05/2023 07:53:25 (GMT-03:00)
Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ ANTONIO ERICKSON GOMES DE QUEIROZ (CPF 091.XXX.XXX-81) em 04/05/2023 07:53:39 (GMT-03:00)
Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ ANTONIO ERICKSON GOMES DE QUEIROZ (CPF 091.XXX.XXX-81) em 04/05/2023 07:53:50 (GMT-03:00)
Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ ANTONIO ERICKSON GOMES DE QUEIROZ (CPF 091.XXX.XXX-81) em 04/05/2023 07:54:01 (GMT-03:00)
Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ ANTONIO ERICKSON GOMES DE QUEIROZ (CPF 091.XXX.XXX-81) em 04/05/2023 07:54:15 (GMT-03:00)
Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ IEDA PRICILA DE VASCONCELOS CAMPOS (CPF 073.XXX.XXX-73) em 04/05/2023 13:50:05 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://bezerros.1doc.com.br/verificacao/BC1B-366E-7A93-C26F>